



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

|                          |                                        |           |          |
|--------------------------|----------------------------------------|-----------|----------|
| Unidade Demandante       | Coordenadoria de Administração - COADM |           |          |
| Responsável pela Demanda | Maristela Pinto Kliemann               | Matrícula | 24.284-3 |

### 1. Objeto

- (X) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( ) Material permanente / equipamento  
( ) Outro:

#### 1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

| Item | Descrição/especificação                                                                                                                                                                                                               | Marca (se aplicável) | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|
| 1    | Prestação de serviço de disponibilização temporária de espaço físico com infraestrutura adequada para realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil | Não de aplica        | serviço           | 01         |

#### 1.2 Informações complementares, se for o caso

O espaço será destinado à realização do coquetel integrante da programação do **XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil**, evento de abrangência nacional a ser sediado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de **2 a 4 de setembro de 2026**.

A disponibilização deverá ocorrer pelo período necessário à preparação, realização e encerramento da atividade, compreendendo espaço físico e infraestrutura compatíveis com sua natureza e com o público estimado.

As especificações relativas à capacidade, período de disponibilização, infraestrutura, acessibilidade e demais condições necessárias à adequada execução do serviço serão detalhadas nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação se faz necessária para assegurar a **disponibilização de espaço físico com infraestrutura adequada** à realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, evento de abrangência nacional sediado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e destinado à participação de membros, servidores, gestores, especialistas e representantes dos Tribunais de Contas de diversas unidades da Federação.

O coquetel constitui atividade integrante da programação institucional do Encontro, destinada à recepção e integração dos participantes, autoridades, palestrantes e demais convidados, proporcionando ambiente adequado ao relacionamento institucional e ao intercâmbio de experiências entre os participantes.

A necessidade de espaço específico mostra-se ainda mais relevante diante da expressiva adesão ao evento, cujo número de inscritos **superou a estimativa inicialmente projetada e já ultrapassa 300 (trezentos) participantes**, circunstância que demanda ambiente com capacidade e infraestrutura compatíveis com o público esperado e com as características da atividade.

Nesse contexto, considerando a condição do TCE-TO de anfitrião do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil e a necessidade de assegurar a adequada execução das atividades integrantes de sua programação, mostra-se necessária a contratação de serviço que proporcione **espaço físico estruturado e em condições de utilização**, adequado à acomodação e circulação dos participantes e dotado das condições necessárias de acessibilidade, conforto, segurança e funcionamento.

Os requisitos técnicos e operacionais da solução serão definidos nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, de modo a possibilitar a identificação da alternativa que melhor atenda à necessidade administrativa.

A presente contratação se faz necessária para assegurar a **disponibilização de espaço físico com infraestrutura adequada** à realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, evento de abrangência nacional sediado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e destinado à participação de membros, servidores, gestores, especialistas e representantes dos Tribunais de Contas de diversas unidades da Federação.

O coquetel constitui atividade integrante da programação institucional do Encontro, destinada à recepção e integração dos participantes, autoridades, palestrantes e demais convidados, proporcionando ambiente adequado ao relacionamento institucional e ao intercâmbio de experiências entre os participantes.

A necessidade de espaço específico mostra-se ainda mais relevante diante da expressiva adesão ao evento, cujo número de inscritos **superou a estimativa inicialmente projetada e já ultrapassa 300 (trezentos) participantes**, circunstância que demanda ambiente com capacidade e infraestrutura compatíveis com o público esperado e com as características da atividade.

Nesse contexto, considerando a condição do TCE-TO de anfitrião do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil e a necessidade de assegurar a adequada execução das atividades integrantes de sua programação, mostra-se necessária a contratação de serviço que proporcione **espaço físico estruturado e em condições de utilização**, adequado à acomodação e circulação dos participantes e dotado das condições necessárias de acessibilidade, conforto, segurança e funcionamento.

Os requisitos técnicos e operacionais da solução serão definidos nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, de modo a possibilitar a identificação da alternativa que melhor atenda à necessidade administrativa.

### 3. Plano de Contratação Anual

**A demanda consta no PCA ?**

**( ) Sim (X) Não**

Na hipótese negativa, justifique:

A presente demanda não consta do Plano de Contratações Anual – PCA, por decorrer de **necessidade superveniente relacionada à realização do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil**, cuja organização e definição das providências necessárias à adequada execução de sua programação ocorreram posteriormente à elaboração do planejamento anual das contratações deste Tribunal.

Nesse contexto, a necessidade de disponibilização de espaço específico e estruturado para a realização do coquetel integrante da programação do evento não se encontrava contemplada quando da elaboração do PCA, razão pela qual se justifica o processamento superveniente da demanda, observados os procedimentos administrativos e as autorizações pertinentes.

**4. Expectativa de resultados a serem alcançados**

Com a contratação, espera-se disponibilizar **espaço físico adequadamente estruturado** para a realização do coquetel integrante da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, com capacidade e infraestrutura compatíveis com o público estimado e com as características institucionais da atividade.

Pretende-se assegurar condições adequadas de recepção, acomodação, circulação, acessibilidade, conforto e segurança aos participantes, contribuindo para a regular execução da programação institucional do evento e para o adequado desempenho do TCE-TO em sua condição de instituição anfitriã.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e adoção das demais providências cabíveis.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

|                                                        |                          |                  |          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|----------|
| <b>Responsável<br/>pela<br/>Unidade<br/>Demandante</b> | Maristela Pinto Kliemann | <b>Matrícula</b> | 24.284-3 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|----------|



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 31/08/2026, às 17:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1039803** e o código CRC **977CABF0**.